

ACTA Nº 8

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2010:-

----- Aos dezanove dias do mês de Abril do ano dois mil e dez, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Vice Presidente Vítor Manuel Castro de Lemos e com a presença dos Vereadores Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António de Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos verificando-se a falta do Presidente da Câmara e da Vereadora Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- MOSTRA DE EQUIPAMENTOS DE GESTÃO

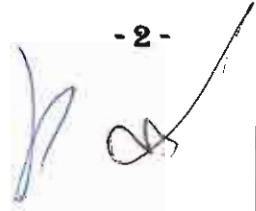
DE RESÍDUOS:- O Vice Presidente deu conhecimento que durante o passado fim de semana se realizou em Viana do Castelo uma Mostra de Equipamentos de Gestão de Resíduos, resultado da parceria entre os SMSB e as empresas SOMA/Autosueco e que contou com a participação de representantes de cerca de sessenta Câmaras Municipais. **PORTAGENS A28:-**

O Vice Presidente esclareceu o motivo pelo qual o Presidente da Câmara não pode participar na Marcha Lenta convocada para o passado dia 17 de Abril, em protesto pela introdução de portagens na A28, o qual em face disso enviou uma mensagem de apoio à iniciativa. O Vereador Carvalho Martins insistiu mais uma vez no interesse em convidar o Primeiro Ministro a realizar o percurso Viana/Porto, pois entende que se o mesmo se aperceber das

reais condições em que é hoje possível circular na EN13 desistirá do seu propósito de portajar a A28. Ainda quanto a esta matéria, sugeriu que fosse solicitado um parecer jurídico a especialista na área, porquanto suspeita que tendo a A28 sido financiada através de fundos comunitários o Governo não pode agora obter benefícios através da cobrança de tributo aos utilizadores. O Vereador Aristides Sousa disse ter registado com desagrado a ausência de todos os deputados do PS e do PSD eleitos pelo círculo de Viana do Castelo, destacando a ausência do Dr. Defensor Moura. Acrescentou ainda que considera que mais importante que o impacto dos custos directos na economia da região são os custos indirectos, dos quais evidenciou o aumento do perigo de sinistralidade e a alteração dos hábitos das populações que vivem junto à EN13.

EESCOLINHAS:- O Vereador Aristides Sousa levantou a questão relativa ao facto de um grande numero de escolas do ensino básico do concelho de Viana do Castelo não ter ainda acesso livre à Internet, limitando as vantagens que os docentes e alunos poderiam retirar do uso dos "Magalhães" e perguntou qual o motivo para o apontado atraso e qual a perspectiva de solução. Referiu-se igualmente ao anúncio de criação de vários pontos de acesso livre à Internet, que a Valimar Digital iria criar na área da cidade de Viana do Castelo, os quais, tanto quanto pode comprovar pessoalmente não estão activos. O Vice Presidente esclareceu que está a ser elaborado um projecto para instalação de rede de distribuição de Internet em sistema Wireless, pensando que até ao fim do corrente ano lectivo todas as escolas do concelho estão servidas por este sistema. Relativamente aos Net Access Points, informou que, tanto quanto era do seu conhecimento, estes pontos estariam instalados e em funcionamento, pelo que declarou que iria averiguar a razão porque o Vereador Aristides Sousa refere que não havia rede junto aos pontos.

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE:- O Vereador Aristides Sousa no seguimento de uma intervenção efectuada na ultima reunião sobre esta mesma temática, solicitou que lhe fosse apresentada uma



perspectiva sobre a eventual instalação do Conselho Municipal da Juventude. A Vereadora Maria Jose Guerreiro informou que recebeu um ofício da ANMP, em que era manifestada a opinião que a criação deste tipo de Conselhos não se revestia de grande interesse para os Municípios, posição esta que levou a uma maior ponderação sobre a conveniência da sua criação. Adiantou todavia que foi já decidido desenvolver o processo tendente à sua criação e instalação, o que supõe poderá vir a ser realizado em data próxima. **TRANSFERÊNCIAS DE**

VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:- O Vereador Aristides Sousa disse ter conhecimento que muitas Juntas de Freguesia se debatem com graves problemas financeiros, que em alguns casos lhes criam dificuldades até para satisfazerem os seus compromissos com o pessoal contratado, solicitando que lhe fosse entregue uma relação de todas as verbas que foram deliberadas pela Câmara Municipal e cuja transferência ainda não foi concretizada. O Vice Presidente declarou ter registado o pedido formulado ao qual irá mandar dar satisfação. **ESTATUTO DA OPOSIÇÃO:-** O Vereador Aristides Sousa, a propósito

de algumas considerações que fez sobre o incumprimento por parte da Câmara Municipal do Estatuto da Oposição, sugeriu que fosse designada uma data para se realizar uma visita guiada às instalações dos Serviços Municipais e Municipalizados, de modo a que possam conhecer melhor a realidade em que aqueles trabalham. O Vice Presidente referiu que, efectivamente, considera fazer parte das normas de acolhimento de novos autarcas, a realização de uma visita guiada às instalações e serviços da Autarquia, pelo que irá procurar realiza-la em data a combinar. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter

considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE E SAÚDE - MEDIDAS 1, 2 E 3 DO REGULAMENTO DE APOIO;
- REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 12 DE ABRIL:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 12 de Abril corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa e a abstenção do Vereador Mário Guimarães por não ter participado da referida reunião. **(02) TABELA DE TAXAS E**

OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para a próxima reunião camarária extraordinária a realizar dia 26 de Abril corrente. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(03) AUXÍLIOS ECONÓMICOS A**

ALUNOS CARENCIADOS DO 1º CEB E DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR 2010/11:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS A

ALUNOS CARENCIADOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - 2010/2011 - O Município de Viana do Castelo tem desenvolvido uma política de apoio de acção social escolar, traduzida, anualmente na definição dos escalões de rendimento/capitação dos agregados familiares, abarcando os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e as crianças que frequentam a rede pública de Educação Pré-Escolar. Os apoios de Acção Social Escolar da responsabilidade do Município referem-se aos Auxílios Económicos (apoio para livros e material escolar), dos alunos do 1.º Ciclo do ensino básico, e fornecimento de refeições para as crianças da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, da rede pública, bem como, o desenvolvimento da componente de apoio á família da Educação Pré-Escolar. Têm direito a beneficiar dos apoios os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no primeiro e segundo escalões de rendimento determinado para efeito de atribuição do abono de família, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março e no Despacho n.º 1898/2009, de 17 de Agosto. O valor dos apoios a atribuir, por aluno, para a aquisição de livros e material didáctico, valores de comparticipação nas refeições e o preço de referência da refeição, é feita após prévia audição do Conselho Municipal de Educação conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 7/2003. Com base da legislação actualmente em vigor, propõe-se para o 1.º Ciclo do Ensino Básico:-

- Que para o ano de 2010/2011, se mantenha o mesmo quadro de referência do ano lectivo de 2009/2010;
- Que se considere apenas 2 escalões;
- Que se mantenha o valor de € 40,00 como valor a atribuir à aquisição de livros e material didáctico (área curricular), para os alunos do escalão A e € 20,00 para os alunos do escalão B;
- Que se mantenha em €1,45 o valor máximo a pagar por refeição, ficando isentos do pagamento da refeição os alunos com o escalão A e 0,75 para os alunos do escalão B;
- Que, para efeitos de formulação dos respectivos pedidos de apoio, os requerentes procedam à entrega da Declaração emitido pelo serviço competente da Segurança

Social ou da Instituição pagadora do abono de família. Os encargos previstos para o Município, para o ano lectivo de 2010/2011 são de € 40.800 para livros e material didáctico e de € 255.185 para a comparticipação das refeições, correspondendo ao apoio a 1.436 alunos.

**ESCALÕES ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR
AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS - 1.º CEB**

Escalão abono família	Esc.	Apoio Livros e Material didáctico	Comparticipação refeições Município	Comparticipação refeição pais
1.º	A	€ 40,00	€ 1,45	Isento
2.º	B	€ 20,00	€ 0,70	€ 0,75
-	-	-	-	€ 1,45

Com base da legislação actualmente em vigor, propõe-se para a Educação Pré-Escolar:-

→ Que na componente de apoio à família da Educação Pré-Escolar 2010/2011, se mantenha o mesmo quadro de referência do ano lectivo de 2009/2010. Estima-se que os encargos a assumir pelo município com a comparticipação no serviço de refeições se situem em € 85.272,00, correspondendo ao apoio a 676 crianças.

**ESCALÕES DE RENDIMENTOS E COMPARTICIPAÇÃO DAS FAMILIAS NA
COMPONENTE DE ANIMAÇÃO SÓCIO EDUCATIVA**

Escalões abono de família	Prolongamento de Horário	Comparticipação Refeição /dia - pais	Comparticipação Refeição /dia – C.M.
1.º	Isento	Isento	€ 1,45
2.º	€ 14,00	€ 0,50	€ 0,95
3.º	€ 23,00	€ 0,75	€ 0,70
4.º	€ 28,50	€ 0,95	€ 0,50
5.º	€ 33,50	€ 1,20	€ 0,25
6.º	€ 38,00	€ 1,45	-

(a) Maria José Guerreiro.". O Vereador Aristides Sousa disse que os apoios agora propostos apenas abrangem os alunos da rede pública, deixando de fora os da rede solidária e privada, considerando que existem muitos alunos do ensino pré-escolar da rede solidária que também são carenciados e precisariam de auxílio económico pelo que, concluiu que a acção social escolar desenvolvida pelo Município falta-lhe o carácter de universalidade. Reforçou o entendimento, referindo que muitas crianças são integradas na rede solidária ou até na rede privada por não terem vaga na rede pública. Por sua vez o Vereador Carvalho Martins disse estar, em principio, de acordo com as políticas autárquicas de apoio social escolar,

embora concorde também com algumas das críticas feitas pelo Vereador Aristides Sousa. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa.

**(04) REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AO 1º CEB E
DEFINIÇÃO DE ESCALÕES DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR - EDUCAÇÃO**

PRE-ESCOLAR:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

**REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS
1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DEFINIÇÃO DE ESCALÕES DE
COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

PREÂMBULO

A educação constitui, nos termos da Lei 159/99, de 14 de Setembro, uma das atribuições fundamentais das autarquias, assumindo-se, assim, como um dos eixos fundamentais para o desenvolvimento local.

Cabe, por isso aos municípios, no quadro das suas competências e no que respeita à rede pública, participar as crianças da educação pré-escolar no apoio da componente de apoio à família e os alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, no domínio da acção social escolar.

O município de Viana do Castelo, na área da educação, tem desenvolvido medidas de combate à exclusão, ao abandono escolar e de promoção do sucesso educativo, assegurando e reforçando o apoio sócio-educativo, às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico. Estas medidas, sustentadas no decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de Março e no despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, permitem, entre outros, o apoio alimentar através da garantia ou comparticipação nas refeições escolares, na atribuição de subsídios para a aquisição de livros e material didáctico, criando, assim, condições semelhantes para a realização das aprendizagens, contribuindo para uma escola inclusiva.

A atribuição de apoios pelo município, no âmbito da acção social escolar, rege-se pelos princípios de: equidade, discriminação positiva e solidariedade social com o objectivo de assegurar a concretização plena do direito ao ensino e a igualdade de oportunidades de acesso ao êxito escolar.

ARTIGO 1.º
ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente regulamento estabelece as normas para atribuição de auxílios económicos a alunos carenciados que frequentem estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico e a fixação dos escalões de comparticipação familiar na componente de animação sócio-educativa das crianças que frequentam os estabelecimentos da rede pública de educação pré-escolar.

ARTIGO 2.º
CONCEITO

1. Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio sócio-educativo destinado aos alunos do 1.º ciclo inseridos em agregados familiares cuja situação sócio-económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face aos encargos relacionados com refeições, livros ou outro material escolar para o prosseguimento da escolaridade.
2. A fixação de escalões de comparticipação familiar na componente de animação sócio-educativa da educação pré-escolar decorre da legislação existente e determina a comparticipação do município e das famílias no serviço de refeições e do prolongamento de horário dos estabelecimentos.

ARTIGO 3.º
PRINCÍPIO GERAL

Para atribuição dos apoios socioeconómicos, utilizam-se os escalões de abono de família atribuídos. Face à existência de dúvidas sobre os rendimentos efectivamente auferidos pelos agregados familiares que deram origem ao escalão atribuído, o município promoverá, de acordo com a lei, através dos serviços de acção social, as diligências que considere adequadas ao apuramento da efectiva situação sócio-económica do agregado familiar da criança/aluno e participará a situação às entidades competentes no sentido de:

- a) Corrigir situações de usufruto indevido do direito,
- b) Promover administrativamente a atribuição das condições que conferem direito aos benefícios previstos, a crianças/alunos que de facto careçam do apoio e não estejam integradas em sistemas de protecção social.

ARTIGO 4.º
DIVULGAÇÃO, PRAZO E FORMA DE CANDIDATURA

1. Os Agrupamentos de Escolas deverão dar o devido conhecimento aos encarregados de educação das normas relativas à atribuição dos auxílios económicos a alunos carenciados e custo da componente de animação sócio educativa através da afixação, em local apropriado de cada estabelecimento, do presente Regulamento e respectivas tabelas, e proceder à entrega dos boletins de candidatura quando solicitados.
2. A candidatura é válida para o ano lectivo que se inicia em Setembro.



3. O boletim de candidatura será fornecido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo aos Órgãos de Gestão dos Agrupamentos, que serão responsáveis pela sua distribuição por todos os seus estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas do 1º ciclo do ensino básico.
4. Compete aos órgãos de Gestão dos Agrupamentos, através dos coordenadores de estabelecimento, no momento da inscrição das crianças na educação pré-escolar, e da matrícula ou renovação de matrícula no 1º ciclo do ensino básico, receber, organizar e conferir todos os documentos que constituem o processo individual de candidatura aos apoios da Acção Social Escolar.
5. O boletim, depois de devidamente preenchido, terá que ser entregue, pelos encarregados de educação, no respectivo estabelecimento (jardim de infância ou escola do 1.º ciclo) até à data limite fixada para inscrição/matrícula de frequência da educação pré-escolar ou 1º ciclo do ensino básico.
6. Os processos de candidatura são remetidos até ao dia 5 de Julho pelos Agrupamentos à Câmara Municipal, para análise pelos serviços.
7. A análise dos processos de candidatura é da responsabilidade do Município de Viana do Castelo.
8. Do resultado da análise dos processos é elaborada lista com os apoios atribuídos e com o posicionamento no respectivo escalão de comparticipação no caso da educação pré-escolar e remetida ao respectivo Agrupamento de Escolas. Estas listas, quando afixadas, constituem forma bastante de comunicação aos requerentes e base para eventual reclamação.
9. As listas dos alunos e crianças a que se refere o número anterior devem ser afixadas nos estabelecimentos, em local bem visível, até ao dia 6 de Setembro.

ARTIGO 5.º

DOCUMENTOS DA CANDIDATURA

1. A candidatura para concessão de apoios no âmbito da Acção Social Escolar é formalizada pelos encarregados de educação, através de impresso próprio, devendo obrigatoriamente conter:
 - Documento comprovativo do posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família, emitido pelo serviço competente da Segurança Social ou serviços da administração pública processador dos vencimentos e abonos;
 - Declaração da composição do agregado familiar;
 - Compromisso de honra, declarando que os rendimentos que deram origem ao escalão atribuído são os únicos rendimentos auferidos pela totalidade do agregado familiar.
2. No caso de crianças/alunos que não integrem os sistemas ou serviços emissores de declaração de escalão de abono de família atrás referidas cabe à Direcção do Agrupamento de Escolas proceder administrativamente e conforme o previsto na lei, à instrução do processo

que será remetido à Câmara no prazo constante no nº 6 do artigo 4º e analisado pelos serviços municipais.

ARTIGO 6.º
PRAZO DE RECLAMAÇÃO

1. As eventuais reclamações deverão ser feitas, no estabelecimento de ensino, em modelo próprio e remetidas à Câmara Municipal, pelo respectivo Agrupamento de Escolas até ao dia 18 de Setembro.
2. Os processos serão analisados pelos serviços da Câmara nos 15 dias úteis após a recepção, com excepção feita aos processos que impliquem o desenvolvimento de diligências complementares pelos serviços de acção social.
3. O resultado da reclamação será posteriormente comunicado aos interessados e à Escola/Jardim de Infância respectivo(a).

ARTIGO 7.º
ACÇÕES COMPLEMENTARES

1. Em caso de dúvida sobre os elementos que fundamentam o processo, a Câmara Municipal desenvolverá todas as diligências complementares que considere adequadas ao apuramento da situação sócio-económica do agregado familiar do aluno, designadamente através de visitas domiciliárias de técnicos da Divisão da Acção Social. Da matéria apurada será dado conhecimento às outras entidades.
2. Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações equiparadas, desde que vivam de facto em economia comum.
3. Os valores do custo das refeições e componente de apoio à família na educação pré-escolar, a aquisição de livros e material didáctico para os alunos do 1º CEB, são fixados anualmente pela Câmara Municipal ouvido o CME, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 7/2003.

ARTIGO 8.º
SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO

1. Serão excluídos do apoio previstos para o 1.º ciclo os candidatos que:
 - a) Não preencham integralmente o boletim de candidatura ou não entreguem os documentos exigidos;
 - b) Entreguem o processo de candidatura fora do prazo estabelecido;
 - c) Não frequentem estabelecimentos de educação pré-escolar e escolas do 1.º ciclo do ensino do concelho de Viana do Castelo;
 - d) Sejam residentes noutra concelho.
 - e) Prestem falsas declarações, tanto por inexactidão como por omissão, no processo de candidatura.

1. No caso da Educação pré-escolar a não apresentação de elementos que permitam definir o escalão de comparticipação familiar implica o posicionamento no 6.º escalão.

ARTIGO 9.º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os responsáveis dos jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo deverão afixar as listas nominativas em local visível até ao dia 3 de Setembro do ano lectivo, ou, se o entenderem, informar os encarregados de educação pelos meios que julguem convenientes.

ARTIGO 10.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O apoio atribuído aos alunos do 1.º CEB para aquisição de livros e material didáctico é concretizado: com a compra do respectivo material por parte dos estabelecimentos/agrupamentos, ou pelo reembolso, total ou parcial, das despesas comprovadamente feitas pelos agregados familiares com a sua aquisição. Neste caso o encarregado de educação tem que fazer entrega do original do documento comprovativo da despesa que deverá ficar arquivado no respectivo estabelecimento.
2. Todas as situações não previstas neste Regulamento serão analisadas e resolvidas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

ARTIGO 11.º

ENTRADA EM VIGOR

O presente Regulamento entrará em vigor no prazo de cinco dias contados desde a data de publicação.

(a) Maria José Guerreiro.". A Vereadora Ana Palhares apelou para que fosse feita uma melhor monitorização da situação económica e social das famílias dos alunos da rede pública, designadamente através de criação de mecanismos que actuem "no terreno", de modo a poder acompanhar a dinâmica das próprias famílias, considerando ser pouco eficaz o diagnóstico feito através da análise das declarações de IRS e dos descontos para a Segurança Social. Por sua vez o Vereador Aristides Sousa declarou concordar, em absoluto, com as alterações propostas, tendo todavia sugerido algumas alterações de redacção que foram acolhidas pela autora da proposta e insertas no respectivo texto. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal o referido projecto de

Regulamento. Mais foi deliberado revogar a partir da presente data o Regulamento aprovado na reunião de câmara de 4 de Junho de 2003 e sessão da Assembleia Municipal de 18 de Junho de 2003 sobre o mesmo assunto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(05)**

REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE COMERCIO A RETALHO NÃO

SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(06) RECURSO HIERÁRQUICO - CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO:-** A

Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(07) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-**

A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(08) APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE**

SOLIDARIEDADE E SAÚDE - MEDIDAS 1, 2 E 3 DO REGULAMENTO DE APOIO:-

Pelo Vice Presidente foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
"PROPOSTA - apoio às organizações de solidariedade E SAÚDE - medidas 1, 2 E 3 DO REGULAMENTO DE APOIO - As Organizações de Solidariedade com sede ou actividade

no Município constituem importantes pólos de desenvolvimento humano e social contribuindo directa e indirectamente para melhorar a qualidade de vida de inúmeras famílias através de regulares e diversificados projectos. Como reconhecimento da sua importância, a Autarquia Vianense tem celebrado diversos protocolos de colaboração com estas Instituições destinados a apoiar as iniciativas consideradas de interesse para o município. Tal como nos anos anteriores, a Câmara Municipal gostaria de enaltecer o trabalho dos muitos cidadãos que gratuita e voluntariamente estão empenhados em ajudar os que mais necessitam, nomeadamente, participando nas recentemente criadas Co missões Sociais de Freguesia e Inter-Freguesias. Em harmonia com o Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade em vigor desde 2004, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:

ORGANIZAÇÃO	MÉDIDA 1 ACTIVIDADE REGULAR	MÉDIDA 2 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	MÉDIDA 3 FORMAÇÃO E EVENTOS	TOTAL
ACAPO - Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal - Delegação de Viana do Castelo	300 €			300 €
ACISJF - Associação Católica Internacional ao Serviço da Juventude Feminina - Junta Diocesana do Santuário de N.ª Sr.ª d' Agonia	300 €			300 €
ALAAR - Associação Limiana dos Amigos dos Animais de Rua	2.000 €			2.000 €
APMCG - Ass. Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral - Delegação Distrital de Viana do Castelo			1.000 € (1)	1.000 €
ARN - Associação de Resgate do Norte	300 €			300 €
Associação de Dadores de Sangue da Freguesia da Meadela	300 €			300 €
Associação de Dadores de Sangue do Distrito de Viana do Castelo	300 €	200 € (2)	250 € (3)	750 €
Associação de Moradores do Bairro Escola Técnica	300 €			300 €
Associação dos Reformados e Pensionistas de Barroselas	300 €		500 € (4)	800 €
Associação de Reformados de Darque	300 €			300 €
Associação dos Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	300 €		300 € (5)	600 €
Associação Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Freixieiro de Soutelo	300 €			300 €
Banco Alimentar Contra a Fome - Viana do Castelo	300 €			300 €
Cáritas Diocesana	300 €			300 €
Centro Social e Cultural de Carreço	300 €			300 €

Centro Social e Paroquial de Afife	300 €			300 €
Centro Social e Paroquial de Areosa	300 €	200 € (6)		500 €
Conferência de S. Vicente Paulo de Vila Franca	300 €			300 €
Conferência de S. Vicente Paulo da Paróquia do Senhor do Socorro - Areosa	300 €			300 €
Conferência de S. Vicente Paulo da Paróquia de Nossa Senhora da Vinha - Areosa	300 €			300 €
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Viana do Castelo	300 €			300 €
Gabinete de Atendimento à Família			200 € (7)	200 €
Íris Inclusiva - Associação de Cegos e Amblíopes	300 €	500 € (8)		800 €
Junta de Freguesia de Montaria	250 €			250 €
Liga dos Amigos do Hospital de Viana do Castelo	300 €	1.000 € (9)		1.300 €
Liga dos Combatentes - Núcleo de Viana do Castelo	300 €			300 €
Liga Portuguesa Contra o Cancro - "Um Dia pela Vida"			2.000 € (10)	2.000 €
Methamorphys - Associação Portuguesa de Terapia Metamórfica	300 €			300 €
Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais VC		500 € (11)	500 € (12)	1.000 €
Soldconcepts, Lda			15.000 € (13)	15.000 €
TOTAL				31.300 €

(1) 11.º Encontro de Medicina Geral e Familiar do Alto Minho

(2) Obras na sede

(3) 10.º Aniversário da Associação

(4) Aquisição de fardas e instrumentos para Grupo Musical

(5) Renovação dos instrumentos do grupo coral

(6) Renovação de equipamento de cozinha para Serviço de Apoio Domiciliário

(7) XVI Jornadas GAF

(8) Obras de adaptação das novas instalações

(9) Apoio à aquisição de 1 Ecógrafa para o Serviço de Patologia do Cancro da Mama

(10) Projecto "Um Dia pela Vida"

(11) Obras de beneficiação das instalações

(12) 80.º Aniversário + Modernização Administrativa e Tecnológica

(13) Feira da Saúde, Beleza e Bem-Estar

(a) Vítor Lemos.". A Vereadora Ana Palhares questionou vários apoios financeiros

propostos, especialmente aqueles que vão destinados a entidades que não são da área da solidariedade social, e que tão pouco são entidades que careçam de apoios do erário público, pondo em causa a própria legalidade da sua concessão, tendo destacado os apoios que vão propostos à Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral e a SoldConcepts, Lda.. O Vereador Aristides Sousa também criticou a forma como a proposta é apresentada, uma vez que contempla uma enorme dispersão de eventos e ou acções, algumas das quais nada tem em comum , não permitindo sequer perceber quais foram os critérios que presidiram à

construção da proposta, considerando não fazer sentido evocar o regulamento de apoio às organizações de solidariedade para apoiar entidades e acções que nada tem a ver com a solidariedade ou assistência social. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(09) REALIZAÇÃO DE REUNIÃO**

EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA:- A Câmara Municipal deliberou nos termos do respectivo Regimento, realizar uma reunião extraordinária no dia 26 de Abril corrente, pelas 9,30 horas, no salão nobre da Câmara Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos, tendo os membros presentes dispensado a realização de convocatórias individuais:

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 19 DE ABRIL;
2. REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.
3. ADESÃO À "RETE - ASSOCIAÇÃO PARA A COLABORAÇÃO ENTRE PORTOS E CIDADES";

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(10) PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Alice de Jesus Gonçalves Araujo, que disse ser titular de um processo de obras que corre nesta Câmara Municipal à cerca de três anos, e cujo atraso a tem impedido de celebrar uma escritura publica de compra e venda, facto que muito a tem prejudicado, apelando à Câmara para que possa ser dado um rápido desfecho ao seu processo. O Vereador Luis Nobre esclareceu que o processo está em fase final e que provavelmente dentro de poucas semanas obterá a licença de utilização que lhe permitirá titular o negócio jurídico pretendido. **(11) APROVAÇÃO**

DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Vice-Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente da Câmara, pelas dezoito horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

